



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
"Uma Praia de Amigos"

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE
CONTRATO Nº 099/2016

"CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO BALNEÁRIO PINHAL E A EMPRESA S. B. CORREA LUCAS".

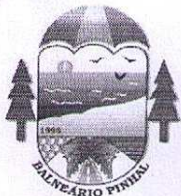
Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO BALNEÁRIO PINHAL**, pessoa jurídica de direito público interno, criado pela Lei nº 10.670 de 28 de dezembro de 1995, com sede na Avenida Itália nº 3100, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.611.339/0001-97, representado neste ato pelo Prefeito **EDMILSON GOMES OGANDO**, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO** e a Empresa **S. B. CORREA LUCAS**, inscrita no CNPJ nº 14.333.844/0001-69, com sede na Avenida Fausto Borba Prates nº 3521, Bairro Centro, no Município de Cidreira/RS, CEP: 95.595-000, neste ato representada por **JOÃO TALVANI RODRIGUES**, brasileiro, residente e domiciliado na Avenida Fausto Borba Prates nº 3521, Bairro Centro, no Município de Cidreira/RS, CEP: 95.595-000, inscrito no CPF sob o nº 888.552.520/20, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e pactuado entre si, o presente contrato de fornecimento de material de limpeza e higiene, mediante as seguintes cláusulas e condições, sujeitando-se às normas da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações instituídas pela Lei Federal nº 8.883/94 e demais legislação e alterações:

PRIMEIRA: DO OBJETO

Aquisição material de limpeza e higiene, para uso das Secretarias de Administração, Secretaria de Obras, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Saúde, Secretaria de Turismo, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação, Escolas de Educação Infantil e Escolas de Ensino Fundamental do Município, conforme relação discriminada a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor unit.	Valor Total
12	Copo descartável para água, capacidade de 200ml, pacote com 100 unidades.	1.360	pct	R\$ 2,93	R\$ 3.984,80
15	Desinfetante concentrado, bactericida, germicida biodegradável, com teor de cloreto benzoalcoônico de 10 a 12%. Embalagem de 5 litros, registro no MS (ANVISA). Fragrâncias: lavanda, floral, femme.	1.240	unid.	R\$ 6,96	R\$ 8.630,40
23	Espanja dupla face antibacteriana retangular na cor verde/amarela embalagem individual, medindo aproximadamente 102 x 0,69 x 0,28.	2.335	unid.	R\$ 0,58	R\$ 1.354,30
43	Papel Higiénico, folha simples de alta qualidade, 100% fibras naturais de cor branca, produto não perecível, rolo 60 m x 10 cm, fardo com 64 rolos.	490	fardo	R\$ 42,24	R\$ 20.697,60
58	Saco alvejado de algodão com medidas aproximadas de 54x72cm - 92% algodão - grosso.	920	unid.	R\$ 4,06	R\$ 3.735,20
61	Saco p/ lixo-100 litros espessura 0,14 pct c/ 100.	1.872	pct	R\$ 42,55	R\$ 79.653,60
68	Vassoura c/ cerdas em Nylon resistentes, fixas em estrutura de polipropileno, cabo com aproximadamente 1,5 m, revestido em polipropileno.	582	unid.	R\$ 4,12	R\$ 2.397,84
				Total	R\$ 120.453,74

Salientamos que os saneantes deverão conter no rótulo a frase: "Produto notificado na Anvisa/MS" ou número do registro na Anvisa/MS.



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL

"Uma Praia de Amigos"

SEGUNDA: DO FUNDAMENTO

O presente contrato tem origem no Processo Licitatório nº 014/2016, na Modalidade Tomada de Preços nº 007/2016, tipo Menor preço por item, regendo-se pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O preço total dos bens objeto da presente aquisição é de R\$ 120.453,74 (cento e vinte mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e quatro centavos), sendo que os pagamentos ocorrerão por lotes de fornecimento, mensalmente, até o 10º dia do mês subsequente ao que se refere desde que a nota fiscal correspondente tenha sido apresentada na Secretaria Municipal de Finanças até o dia 30 (trinta) do mês anterior.

QUARTA: CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O fornecimento se dará conforme a necessidade das Secretarias, a ser combinado com a empresa.

O Município se resguarda o direito de comprar conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses.

Local de entrega: Almoxarifado Central da Prefeitura, localizado na Avenida Itália, 3.074 - loja 01.

QUINTA: DAS PENALIDADES

O descumprimento pela Contratada do cronograma de entregas ora estabelecido, sem prejuízo de outras sanções legais, implicará multa de até 10% sobre o valor do fornecimento.

SEXTA: DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Objeto será recebido e aceito após sumária inspeção realizada pelos órgãos técnicos da Administração, podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas, cabendo ao fornecedor o ônus decorrente do prejuízo a que der causa, independente das multas previstas.

SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente contrato correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria de Administração:	0401 04 122 0004 2004 339030
Secretaria de Educação:	0601 12 361 0006 2008 339030
	0602 12 365 0110 2010 339030
	0603 12 361 0111 2012 339030
Secretaria de Obras:	0701 04 122 0007 2024 339030
Secretaria de Saúde:	0801 10 301 0008 2005 339030
	0801 10 301 0125 2030 339030
	0801 10 302 0126 2031 339030
Secretaria de Turismo:	0901 23 695 0009 2038 339030
Secretaria de Meio Ambiente:	1001 18 541 0010 2039 339030
Secretaria de Assistência Social:	1101 08 244 0011 2041 339030
	1101 08 244 0140 2044 339030
	1101 08 244 0141 2045 339030
	1101 08 244 0143 2047 339030

OITAVA: DA RESCISÃO

Este contrato será rescindido na hipótese de atraso injustificado superior a 15 dias (quinze) dias no cumprimento dos prazos de entrega nele previstos, constituindo, igualmente, motivos para a sua unilateral rescisão quaisquer das circunstâncias arroladas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
"Uma Praia de Amigos"

NONA: DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A Contratada obriga-se a manter, durante a execução do Contrato, compativelmente com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação comprovadas na licitação que lhe corresponde.

DÉCIMA: DO FORO

Fica eleito o foro de Tramandaí/RS para as questões dele resultantes, com expressa renúncia de qualquer outro.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Balneário Pinhal/RS, 09 de março de 2016.

EDMILSON GOMES OGANDO
PREFEITO EM EXERCÍCIO

S. B. CORREA LUCAS
CONTRATADA

Testemunhas:

Maria Alice Huber da Silva
CIC/MF nº 470.276.140/49
CI/SSP/RS nº 802685602

Marcia Elaine Zimmer
CIC/MF nº 952.096.110/00
CI/SJS/RS nº 9066830226